

EDITAL N.º 02/2016

Apresentação

Caro(a) Candidato(a),

Com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicitamos aos candidatos ler minuciosamente as deliberações constantes neste Edital, para que sejam observados os prazos, obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do 1º Processo Seletivo para educação Profissional Técnico 2017 do Campus Santarém.

Para efeito deste Edital, cabe definir que:

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado: São cursos regulares com duração prevista de três anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral (matemática, português, química...) e específicas (específicas ao curso escolhido), por área, **para alunos que concluíram o Ensino Fundamental.**

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente: São cursos regulares com duração prevista de até dois anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação específica (específicas ao curso escolhido) por área, **para alunos que já concluíram o Ensino Médio.**

Santarém (PA), 09 de novembro de 2016.

Oswaldo Abraão Lima Figueira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA campus Santarém
Portaria nº 284/2016 – Campus Santarém 21/10/2016

Mais Informações pelo site: www.concursos.ifpa.edu.br

EDITAL Nº 02/2016 – IFPA/CAMPUS SANTARÉM

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NAS MODALIDADES DE ENSINO INTEGRADO E SUBSEQUENTE DO IFPA CAMPUS SANTARÉM

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM, instituída pela Portaria nº 284/2016 – Campus Santarém de 21/10/16 no uso de suas atribuições legais, torna publica a realização de Processo Seletivo para o preenchimento de **240 (duzentas e quarenta)** vagas nos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas modalidades Integrado e Subsequente com ingresso no 1º semestre de 2017 para o Campus Santarém.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O processo de seleção se dará através de aplicação de prova objetiva.
- 1.3 A aplicação das provas será prioritariamente no Campus do IFPA em Santarém.
- 1.4 **Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.**
- 1.5 As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio da internet próprio do concurso encontrado no site www.concursos.ifpa.edu.br, nos quadros de avisos e mídias sociais do IFPA Campus Santarém ou pelo e-mail proseltec.stm@ifpa.edu.br.
- 1.6 Fica sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Técnico**, a realização deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, gerenciar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua realização.
- 1.7 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, para o 1º semestre letivo de 2017, será de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 1.8 Eventuais mudanças, após a divulgação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém.
- 1.9 Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Santarém/PA.

2 DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Serão ofertadas **120 (cento e vinte)** vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade de ensino Integrado para o Campus Santarém e **120 (cento e vinte)** vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade de ensino Subsequente para o Campus Santarém, distribuídas conforme disposto no anexo III do edital nº 02/2016:
- 2.2 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no Curso, obedecendo à classificação decrescente de pontos segundo os critérios estipulados neste Edital.

- 2.3 Em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012 e art. 3º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC) e o restante será preenchido por candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência.
- 2.4 O candidato deve possuir escolaridade mínima de ensino fundamental completo para ingresso em cursos da modalidade integrada e ensino médio completo para ingresso em cursos da modalidade subsequente.
- 2.5 Os cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma de oferta de ensino integrado e na forma de oferta de ensino subsequente, terão seus inícios programados para o 1º Semestre letivo de 2017, com o quantitativo de vagas de acordo com o estabelecido nas tabelas abaixo, relativamente aos turnos e número de vagas.

2.6 Perfis dos cursos

- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.
- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.
- TÉCNICO EM SANEAMENTO - Atua na construção de estações de tratamento de águas e esgotos. Atua em obras de captação, transporte e tratamento de águas. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Executa e conduz a execução de aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem. Analisa o consumo de água. Implementa estratégias de captação, tratamento e distribuição. Planeja a execução e elabora orçamento.
- TÉCNICO EM AQUICULTURA - Realiza projetos de implantação de sistemas de cultivos continentais e marinhos com base no manejo e na qualidade dos produtos e das águas, de acordo com as realidades locais e com a aptidão dos ambientes naturais. Utiliza tecnologias e sistemas de produção e manejo aquícola e de beneficiamento do pescado. Analisa a viabilidade técnica e econômica de propostas e projetos aquícolas. Opera equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo. Previne situações de risco à segurança no trabalho. Elabora projetos aquícolas, reconhece o potencial de áreas geográficas para implantar empreendimentos e construções aquícolas. Reconhece os aspectos biológicos e fisiológicos das principais espécies de cultivo e aplica os princípios de nutrição e de manejo alimentar das principais espécies cultivadas.
- TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.

Tabela I: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO INTEGRADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

SANTARÉM

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO INTEGRADO	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	AGROPECUÁRIA	ANUAL	3	Vespertino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	EDIFICAÇÕES	ANUAL	3	Vespertino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	INFORMÁTICA	ANUAL	3	Matutino	40	20	8	2	8	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	24	6	24	6

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Tabela II: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA DE ENSINO SUBSEQUENTE PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ENSINO SUBSEQUENTE	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
SANTARÉM	SANTARÉM	SANEAMENTO	SEMESTRAL	3	Matutino	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	AQUICULTURA	SEMESTRAL	3	Noturno	40	20	8	2	8	2
SANTARÉM	SANTARÉM	GUIA DE TURISMO	SEMESTRAL	3	Noturno	40	20	8	2	8	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						120	60	16	4	16	4

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



2.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, ou Ensino Médio, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro abaixo:

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L2	L3	L4
L2	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L1	L3	L4
L3	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L4	L1	L2
L4	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

- 2.7.1 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2.7.2 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 2.7.3 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L2 e L1.
- 2.7.4 As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.
- 2.7.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.



3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 O sistema de cotas segue as orientações da Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas, serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

I - Na forma integrada, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano ou 1ª a 8ª série) definida no Artigo 19, I da Lei nº 9.394/96.

II - Na forma subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado todo Ensino Médio em escola pública (do 1º ao 3º ano) definida no Artigo 19, I da Lei nº 9.394/96, não sendo aceito como comprovação certificados de proficiência obtidos com base nas notas do ENEM e certificados de exame supletivo.

1.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.1.3 As vagas restantes do curso serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação independentemente de terem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental, para candidatos às vagas na forma de oferta Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, e Ensino Médio, para candidatos às vagas na forma de oferta Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, condição mínima) em escola pública ou privada.

1.1.4 Para fins deste edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.2 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, Artigos 6º ao 9º, com o seguinte procedimento:

I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo.

II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.2 pelo número de pessoas da família do candidato.



1.3 No cálculo referido no inciso I do subitem 3.2, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.3.1 Estão EXCLUÍDOS do cálculo de que trata o subitem 3.2:

I - os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

1.4 Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros imediatamente superior em cada etapa do cálculo.

1.5 **A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida neste edital na Secretaria Acadêmica do IFPA – Campus Santarém, na Av. Marechal Castelo Branco 621, Interventoria, Santarém (PA), no horário de 08h 30min às 20h 00min (horário local de Santarém), de acordo com o Cronograma - Anexo I.**



- 1.5.1 Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal conforme Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.



- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, para o 1º semestre letivo de 2017, **será de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil por meio de GRU Simples.**

2.1.1 Não haverá devolução dos valores referentes à despesa de inscrição, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo.

2.2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No período de **02/01/2017 à 16/01/2017**, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.

2.2.2 **O candidato deverá possuir RG e CPF próprio**, que será utilizado como referência para cadastro.

2.2.3 O candidato deverá preencher integralmente no site o Cadastro de Dados Pessoais, caso não tenha ainda seus dados cadastrados.

2.2.4 O candidato deverá preencher integralmente no site a inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

a) Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado (item 4.1, Tabela I) ou 01 (um) curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente (item 4.1, Tabela II), nos termos do item 4.1; e, por uma das duas categorias de concorrência, ou seja, vagas da concorrência geral (ampla concorrência) ou vagas cotas/escola pública com as suas subdivisões, que são mutuamente excludentes.

b) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, nas categorias previstas no Edital, item 3, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente que, se aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula a comprovação exigida no Edital, da cota que optou concorrer.



- 2.2.5 O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU Simples.
- 2.2.6 O candidato deverá pagar até a data de vencimento exposto, exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
- 2.2.7 O candidato deverá acessar o site para verificar a confirmação de pagamento.
- 2.2.8 O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária a confirmação de pagamento pela instituição bancária correspondente, de acordo com o item 4.2.7.
- 2.2.9 Cada candidato poderá optar apenas por 01 (um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição referente à última Guia de Recolhimento da União paga, considerando para isso a data de pagamento da Guia de Recolhimento, e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição.
- 2.2.10 A data limite para o pagamento da Guia de Recolhimento da União está disposta no Calendário previsto neste Edital.
- 2.2.11 **Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso após a confirmação de inscrição, exceto mediante a nova inscrição e novo pagamento.**
- 2.2.12 A Confirmação de Inscrição constitui a impressão de Cartão de Inscrição pelo candidato. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o Calendário previsto neste Edital.
- 2.2.13 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à Opção de Curso.
- 2.2.14 A comissão não se responsabilizará pelo não preenchimento da ficha de inscrição via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência, a impressão do comprovante do cadastro na ficha de inscrição.
- 2.2.15 A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA/Campus Santarém poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.
- 2.3 DA DOCUMENTAÇÃO
- 2.3.1 **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou passaporte.**
- 2.3.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 2.3.3 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou



pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

2.3.4 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: **“Não alfabetizado”, “Infantil” ou “Não assina”**.

2.3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no ato de identificação do candidato no evento de prova.

2.3.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.3.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

2.3.8 O candidato impossibilitado de se apresentar no dia da realização da prova o cartão de inscrição e/ou documento de identificação original citado neste Edital, por quaisquer razões, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, quando então, este deverá ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.

2.4 No caso de apresentação de registro de ocorrência no dia o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.

3 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão disponibilizados 20% do total de vagas ofertadas para a Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição. Esse percentual se aplica a Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente.

3.2 A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº. 6.593/2008, descritos a seguir:

3.2.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico -, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3 De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.4 O candidato interessado na isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá Preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, constante no **Anexo VII** deste edital, e entregar no Campus de origem da vaga, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h (horário



local de Santarém), no período de **02/01/2017 a 10/01/2017**, conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.4.1 O candidato deverá apresentar no ato de solicitação de isenção, **CÓPIA e ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de identidade do candidato;
- c) Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar dos últimos três meses dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
- d) Conta de energia elétrica atualizada;
- e) Requerimento de solicitação para isenção, conforme **Modelo no anexo VII**;
- f) Comprovante de dados de inscrição no 1º Processo Seletivo 2017 – IFPA Campus Santarém (gerado no ato de inscrição on-line);
- g) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VI.

3.5 Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos indicados nos item 6.4, sendo exigido ainda do candidato:

- a) Preencher integralmente no site o Cadastro de Dados Pessoais, caso não tenha ainda seus dados cadastrados.
- b) Preencher integralmente no site a Inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

3.6 Os documentos enumerados no item 5.4.1 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.

3.7 A partir do dia **13/01/2017**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br ou os quadros de aviso do IFPA Campus Santarém para verificarem o resultado da solicitação de isenção;

3.8 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **16/01/2017**.

3.9 Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma;

3.10 Não serão aceitos, pela comissão, documentos fora do prazo determinado neste Edital;

3.11 Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 20% das vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato (preferência para o de maior idade).

4 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Serão disponibilizados 10% do total de vagas ofertadas para a Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para pessoas com necessidades especiais.



- 4.2 A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será destinada aos candidatos portadores de necessidades especiais que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº. 3.298/99, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº. 5.296/04.
- 4.3 O candidato deverá anexar cópia do Laudo Médico expedido nos últimos seis meses que comprove sua necessidade especial junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Acadêmica do Campus de origem da vaga (Campus Santarém), durante o período de solicitação da isenção, exceto sábado, domingo e feriados, conforme o cronograma do edital, Anexo I.
- 4.4 Os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br, mídias sociais do Campus ou os quadros de aviso do IFPA campus Santarém para verificar o resultado da solicitação de isenção, conforme o cronograma do edital, Anexo I;
- 4.5 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU (simples) e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **16/01/2017**.
- 4.6 Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma;
- 4.7 Não serão aceitos, pela comissão, documentos fora do prazo determinado neste Edital;
- 4.8 Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 10% das vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato (preferência para o de maior idade).

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato, será disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br, no prazo definido no Calendário do presente Edital, Anexo I, e garante a confirmação de sua inscrição.
- 5.2 Constarão no Cartão de Inscrição, os dados pessoais do candidato, seu curso de opção, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 5.3 O candidato beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição terá o cartão de confirmação de inscrição do candidato disponibilizado *online* de acordo com período especificado no calendário do processo seletivo, conjuntamente com os demais candidatos.

6 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 O candidato portador de necessidade especial ou pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site do IFPA (www.concursos.ifpa.edu.br), no período de inscrição, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e entregar no Campus de origem da vaga, no período definido no cronograma do Anexo 1. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**
- 6.2 A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.



- 6.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no período de 09/01/2017 à 13/01/2017, exceto sábado, domingo e feriados, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área, com credencial de profissionalização válida, que comprove sua necessidade especial obedecendo aos critérios conforme art.27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999. Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua necessidade especial, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 6.4 O candidato portador de necessidades especiais ou pessoa com deficiência que não informar a opção de atendimento especial, será considerado como pessoa sem necessidades especiais.
- 6.5 O candidato portador de necessidades especiais ou pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 6.6 O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá requerer, por escrito, tal impedimento à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência antes da prova no Protocolo do IFPA, Campus Santarém no **horário de 08h às 12h e 14h às 17h** (horário local de Santarém) e apresentar os documentos abaixo:
- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
 - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
 - c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
 - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- 6.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7 DA PROVA

- 7.1 A seleção para provimento das vagas ofertadas aos **Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio na forma de oferta de ensino integrado e subsequente**, será realizada no dia **29/01/2017 (domingo)**, e compreenderá aplicação de uma PROVA constituída de questões objetivas, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado nos Anexos IV(modalidade integrado) e Anexo V (modalidade subsequente). Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado e subsequente, serão distribuídas as questões de acordo com os quadros abaixo:

MODALIDADE INTEGRADO			
TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	RELATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL ANEXO IV
	Matemática	20	
	Ciências	05	
	História	05	
	Geografia	05	
	TOTAL	45	



MODALIDADE SUBSEQUENTE			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	RELATIVO AO ENSINO MÉDIO ANEXO V
	Matemática	10	
	História	05	
	Geografia	05	
	Física	05	
	Química	05	
	Biologia	05	
	TOTAL	45	

7.2 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo aplicada no horário das 14h às 17h (horário local de Santarém) e será realizada no local que constar do cartão de inscrição do candidato (a).

7.3 No dia de realização das Provas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 13h e fechados às 14h (horário local de Santarém), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

7.4 No dia da Prova, o candidato deverá se apresentar no local e horário determinado no Cartão de Inscrição munido de:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta **feita em material transparente**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as questões da prova, que deverá ser protocolado, em data especificada no Cronograma do Anexo I do Edital, contando da data de divulgação do Gabarito Preliminar.

8.2 O recurso, nos termos do Anexo IX, deverá ser apresentado em folhas separadas, uma para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFPA Campus Santarém, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

8.3 O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo em primeira e única instância, de maneira presencial, devendo o requerimento ser protocolado diretamente no Protocolo Geral do IFPA Campus Santarém no horário de 09h00 às 11h30min (horário local de Santarém).

8.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado.

8.6 Se houver alteração do Gabarito Preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e os cartões serão processados de acordo com o novo gabarito.

8.7 A Comissão do Processo Seletivo Técnico é a instancia final para recurso.

8.8 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Comissão de Processo Seletivo no Campus Santarém, para que tomem ciência, dentro do período previsto no Calendário



do Anexo I deste Edital.

9 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.

10 ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:

- a) Comunicar-se com outro candidato(a);
- b) Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
- c) Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao candidato(a) o manuseio do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
- d) Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o Cartão Resposta;
- e) Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
- f) Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.

10.2 O descumprimento do item 12.1, a, b, c, d, e f implicará na eliminação sumária do candidato.

10.3 O candidato(a) deverá prender o cabelo deixando suas orelhas a mostra.

10.4 Os candidato(a)s somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 01 (um) horas do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.

10.5 O candidato(a) poderá levar consigo o seu Caderno de Questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início do evento de prova.

10.6 Os candidatos comprovadamente policial civil ou militar, militar das forças armadas que estiver portando arma de fogo em razão do ofício este deverá dirigir-se à comissão, desmuniá-la e colocar em envelope que será lacrado e ficará na guarda do Coordenador do local de aplicação da prova.

10.7 A Comissão do Processo Seletivo Técnico poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

10.8 Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala, deverão permanecer em sala até que todos conclua a prova na mesma sala.

11 DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA

11.1 O Caderno de Questões contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas.

11.2 Um Cartão-Resposta que imediatamente deverá ser verificado se consta o nome do candidato, opção de curso e o número de sua inscrição. Caso não coincida, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal, para a devida troca.



- 11.3 No Cartão-Resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação sumária do candidato.
- 11.4 No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 O candidato que não comparecer para realização da prova, será eliminado automaticamente.
- 12.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 4.3.3. ou 4.3.7. deste Edital, ressalvado o disposto no item 4.3.8. não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.3 O candidato que desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo, será automaticamente eliminado.
- 12.4 O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens será eliminado automaticamente.
- 12.5 O Candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado devendo sofrer as sanções propostas em lei.
- 12.6 Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.
- 12.7 Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado automaticamente deste Estabelecimento de Ensino.

13 DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 13.1 Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Português; permanecendo o empate, classificar-se-ão que tiver obtido maior nota em Matemática; permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior nota obtida da somatória das outras disciplinas (Conhecimentos Gerais),
- 13.2 Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Português; permanecendo o empate, classificar-se-ão que tiver obtido maior nota em Matemática; permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior nota obtida da somatória das outras disciplinas.
- 13.3 Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com a maior idade.
- 13.4 Persistindo o empate, após o uso do critério constante no item 15.3, o desempate será feito pela atuação como jurado ou mesário.
- 13.5 Persistindo o empate será realizado sorteio pela Comissão do Processo Seletivo Técnico com a presença de um auditor independente à Comissão do processo Seletivo.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL



- 14.1 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos na prova objetiva.
- 14.2 Expirado o prazo de entrega, concluída a análise e publicado o resultado dos recursos, será divulgado o RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo.
- 14.3 O RESULTADO OFICIAL deste Processo Seletivo será publicado e afixado em quadros de aviso do IFPA/Campus Santarém e divulgado na internet no endereço www.concursos.ifpa.edu.br, e mídias sociais do Campus, conforme cronograma do Calendário Previsto no presente Edital.

15 DA ORIENTAÇÃO E MATRÍCULA

15.1 Após a divulgação do Resultado Oficial os candidatos aprovados no Processo Seletivo Técnico para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, para ingresso no 1º Semestre de 2017, receberão orientações no site do www.concursos.ifpa.edu.br juntamente com o resultado do Processo Seletivo e efetivarão suas matrículas na Secretaria Acadêmica do IFPA – Campus Santarém, na Av. Marechal Castelo Branco 621, Interventoria, Santarém (PA), no horário de 08h00min às 20h00min (horário local de Santarém), no período de **07/02/2017 a 11/02/2017** conforme Anexo I.

15.2 Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) Nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- b) Nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Ficha Cadastro preenchida fornecida pela Secretaria Acadêmica do IFPA- Campus Santarém, solicitando matrícula;
- f) C.P.F. (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos) (original e cópia), Art. 5º da Lei nº 4.375 de 17/08/1964;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos, original e cópia);
- i) 01 (uma) Pasta plástica transparente com Elástico.
- j) Comprovante de residência atualizado.
- k) uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura.

15.3 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 17.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

- I - Candidatos aprovados de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos de Educação



Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- c) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

II - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

III - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos que tenham cursado Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado.
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- c) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita;

IV - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de ensino



integrado e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta subsequente.

- a) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta e Ensino Integrado;
- b) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino médio ou equivalente em escola pública para as vagas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Subsequente;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação de renda familiar per capita.

15.4 Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos no item 17.2 e 17.3, no prazo indicado no item 17.1, serão considerados desistentes do processo seletivo.

15.5 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado) ou documento equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) pasta plástica transparente com elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para candidato.

15.6 Poderão realizar procedimento de matrícula pai ou mãe de candidato, ou seu responsável legal, na forma da lei, apresentando cópia e original de documento legal equivalente e documento de identidade, ou procurador constituído, munidos dos originais e cópias da procuração com firma reconhecida e documento de identidade.

16 DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

16.1 O representante legal ou procurador constituído do candidato APROVADO que não comparecer ao local de matrícula na data e hora marcada, conforme item 17 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.2 O Candidato que deixar de apresentar na efetivação da Matrícula um dos documentos relacionados no item 17 e seus subitens, não terá direito a efetivação de matrícula pelo setor de registro acadêmico do campus.

17 DA SEGUNDA CHAMADA (REPESCAGEM)



- 17.1 Em dia previsto no Cronograma do Anexo I será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em quadros de avisos afixados no campus, a listagem dos candidatos habilitados na segunda chamada, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas não preenchidas em primeira chamada.
- 17.2 Em dia previsto no Cronograma do Anexo I os candidatos receberão orientações e efetivarão suas matrículas na Secretaria Acadêmica do IFPA campus Santarém, cujo endereço e horários de funcionamento constam no item 17.1 deste Edital.
- 17.3 Na Segunda chamada será respeitada a classificação por tipo de vaga (concorrência geral ou sistema de cotas), pois as vagas do Sistema de cotas devem ser preenchidas por candidatos optantes pelo sistema, conforme determina a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2013, Art. 14 e 15.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 18.2 O candidato deverá acompanhar, observando rigorosamente, as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do site do IFPA, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.
- 18.3 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conforme Anexo V deste Edital.
- 18.4 O IFPA- Campus Santarém poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do campus e no site oficial do processo seletivo e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 18.5 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 18.6 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 18.7 A divulgação da pontuação dos não-classificados será fornecida aos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação oficial dos aprovados e estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.
- 18.8 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de Ensino Integrado tem a duração prevista de até três anos e não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio, enquanto que os Cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma de oferta Subsequente tem a duração prevista de até dois anos.
- 18.9 O IFPA - Campus Santarém, através da Secretaria Acadêmica - SEAC, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no Plano Pedagógico do Curso.
- 18.10 Aproveitamento de estudos (credito de disciplina) serão aceitos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino integrado, desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico.
- 18.11 Aproveitamento de estudos (credito de disciplina) serão aceitos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta de ensino subsequente, desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também subsequente, do mesmo eixo tecnológico.



18.12 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Santarém, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

19 DOS ANEXOS

- I - Cronograma Geral
- II - Informações Básicas dos Cursos
- III - Quadro de Vagas/Cursos Ofertados
- IV - Conteúdo Programático para modalidade Integrado
- V - Conteúdo Programático para modalidade Subsequente
- VI - Questionário Socioeconômico
- VII - Requerimento de Isenção
- VIII - Formulário para Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia
- IX - Formulário de Recurso

Oswaldo Abraão Lima Figueira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA campus Santarém

Portaria nº 284/2016 – Campus Santarém 21/10/2016